



LEI MUNICIPAL Nº431/96

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E ALTERAÇÃO DE NÍVEL
DA LEI Nº391/95.

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe conferem o Artigo 72 inciso VI da lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica alterado o nível do cargo de Motorista e Operador de Máquinas descrito no artigo 12 da Lei nº391/95, sendo que este passará à nível sete (7), e aquele à nível seis (6).

Art. 2º - Altera também o nº de cargos de Motorista passando este, para o número de 11 (onze).-

Art.3º - O cargo de Odontólogo descrito no Artigo 14, da citada lei passará a ter dois cargos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1996.

IRINEU BERTANI
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE MARÇO DE 1996

Elson José Pelin
ELSON JOSE PELIN
SECRETARIO

